

IC 002968.2024.01.000/7

INQUIRIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTUPERJ

## **DESPACHO**

Em razão dos motivos explicitados em audiência para não permitir a votação de empregados não sindicalizados, que considera a realidade prática vivenciada pela categoria, bem como os dispositivos estatutários e a jurisprudência apontados na petição Doc. 120420.2025, entendo não haver irregularidade que enseje a atuação do MPT, motivo pelo qual necessário o arquivamento do feito.

Encaminhem-se os autos a assessoria vinculada ao ofício para que elabore, no prazo de 15 dias, Relatório de arquivamento.

RIO DE JANEIRO, 25 de agosto de 2025

MARCELA CONRADO DE FARIAS RIBEIRO

PROCURADOR(A) DO TRABALHO